



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços de arbitragem para eventos esportivos nesta municipalidade, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.472.746/0001-05, com endereço na Rua Professor Laerte Munhoz, S/N - Fundos, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	60	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL - 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	190,00	11.400,00
3	60	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO DE FUTEBOL SUÍÇO OU FUTSAL - 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	149,00	8.940,00

Fornecedor: M.B. ARBITRAGEM - MARIA GOMES BRAGA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 30.286.390/0001-79, com endereço na Avenida Américo Belay, nº 1341, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-000.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	60	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO - 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	150,00	9.000,00
4	50	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO DE VOLEIBOL - 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR	139,00	6.950,00
5	40	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO DE VOLEIBOL DE PRAIA - 2 ÁRBITROS E 1 APONTADOR	139,00	5.560,00
6	40	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO OU CAMPEONATO DE JUDÔ - 3 ÁRBITROS CENTRAIS E 06 MESÁRIOS	99,00	3.960,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais

entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidente infra escrita, vem NOTIFICAR, que de acordo com a decisão da Procuradoria Geral e a Comissão Permanente de Licitação, deste Município a respeito dos recursos administrativos interpostos na fase de habilitação da Licitação Tomada de Preços nº 12/2018, vem CONVOCAR a empresa VALDECIR DA LUZ MACHADO - ME, para reunião de abertura dos envelopes de propostas, que será no dia 17/10/2018 às 09:00 horas na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí - PR, 09 de outubro de 2018

Mariana Vansan Camillo

Mariana Vansan Camillo
PRESIDENTE C.P.L

DECISÃO

Tomada de Preços nº 13/2018

Processo Licitatório nº 71/2018

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) Barracões Industrial no Município de São Jorge do Ivaí, conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.

Com base nas análises realizadas pelo sr. Procurador do Recurso apresentada pela empresa E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, julgo IMPROCEDENTE o recurso tendo em vista que deixou de atender o item 10.1 do edital, apresentado o documento em cópia simples, bem como, deixou de participar da sessão de abertura dos envelopes no último prazo para a autenticação dos documentos mediante apresentação dos originais.

São Jorge do Ivaí - PR, 09 de outubro de 2018.

André Luis Bovo

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE ANULAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de Prefeito Marcos Jose Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do